



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 077/2014
PAE N. 3.766/2014

QUESTIONAMENTOS:

"Pedimos esclarecer o item 3.5 da pág. 50 pois está colocado fatura mensal e o objeto está como serviço trimestral, como será a forma de fatura?"

Quanto aos materiais estimados, esses valores serão faturados somente quando ocorrer a troca deles, ou este valor será faturado junto com a manutenção preventiva? O mesmo para os serviços de instalação?"

RESPOSTAS:

Prezado Senhor,

A pedido da Senhora Pregoeira, encaminho as respostas fornecidas pela unidade requisitante:

"Em que pese a manutenção preventiva ser TRIMESTRAL - assim como o faturamento desta -, há na contratação a previsão de manutenção corretiva, que poderá ser faturada mensalmente, nos termos do item 3.5 da página 50.

Quanto aos materiais (compressor, motor do ventilador e placa eletrônica principal), haverá pagamento à Contratada sempre que for autorizada pela fiscalização a substituição das peças. Os serviços de manutenção corretiva e a instalação e desinstalação de equipamentos seguem a mesma linha: haverá pagamento tão somente quando forem executados, por solicitação da fiscalização."

Atenciosamente,

Jailson Laurentino
Comissão Permanente de Licitação